



# *Câmara Municipal de Macedônia*

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

## ATA DA 2ª (segunda) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), precisamente às 13:00 (treze horas), no prédio próprio da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, a Presidente da Mesa, Sra. Mônica Vieira da Silva, determinou a mim, Gustavo Rogério Ribeiro da Silva, 1º Secretário da Mesa, que procedesse a chamada para verificação de presença dos Senhores Vereadores que são: Abílio José Marques; Gustavo Rogério Ribeiro da Silva; Mônica Vieira da Silva; Monique Silva Hiraki; Neide Oliveira Guimarães Saves; Paulo Ricardo Alevi Martinelli; Rodrigo Marcomini dos Reis e Valtemir Marques de Toledo, estando ausente o Vereador Edvaldo Fechio, o que foi feito, vindo a Sra. Presidente declarar que data a presença de 08 (oito) Vereadores que integram a mesma, sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão após verificar a assinatura de presença dos mesmos no livro próprio. Inicialmente a Senhora Presidente disse que a palavra estaria franca a quem dela quisesse fazer uso, desde que fosse assunto relacionado às matérias que estavam em pauta. Em ato contínuo, depois dos Pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, foi colocado em duas discussões e duas votações o Projeto de Lei nº 18/2021, de 23 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU e dá outras providências, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes. O mesmo procedimento foi tomado em relação ao Projeto de Lei nº 19, de 26 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de Termo de Fomento à entidade sem fins lucrativos “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e dá outras providências, sendo também aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes. Somente fizeram uso da palavra as Vereadoras Monique Silva Hiraki e Neide Oliveira Guimarães Saves, que teceram comentários favoráveis ao Projeto que se diz respeito a um repasse à Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis. Para finalizarem parabenizaram o pessoal da área da saúde, pois os mesmos não medem esforços para enfrentarem todos os tipos de doenças, principalmente o Covid-19. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente declarou a Sessão encerrada precisamente às 13:30 (treze horas e trinta minutos). A presente vai assinada por mim \_\_\_\_\_ (Gustavo Rogério Ribeiro da Silva) – 1º Secretário da Mesa e pela Sra. Presidente. Câmara Municipal de Macedônia, 30 de março de 2021.

---

Mônica Vieira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

---

Gustavo Rogério Ribeiro da Silva  
1º Secretário da Câmara Municipal